

EDITAL 013.906/2021  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA  
CANCELAMENTO

Por ficar comprovado, durante ação fiscal no trânsito de mercadorias, que o contribuinte exerce atividade no endereço da residência de seu sócio, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu(s) sócio(s) e possíveis coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, com base no disposto no § 2º, Artigo 58, Parte Geral do RICMS /02, ficando os seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

| Inscrição Estadual | Nome Empresarial                 |
|--------------------|----------------------------------|
| 003937425.00-47    | CAPANEMA COMERCIO DE FEIJAO LTDA |

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2021

Marden de Sousa Silva – MASP: 339589-4

Chefe em exercício da AF 1º Nível Uberlândia

